



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 484/2007

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.03	Depto de Desenvolvimento Comunitário		
0824408012.040	Depto de Desenvolvimento Comunitário		
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 31750	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Convênio n° 762 – MDS/2006, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2007.

Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal do Iguaçu
Edição nº 323 em 31/10/07
[Assinatura]
Responsável